

Cerradinho Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 08.322.396/0001-03

NIRE 52.300.015.286

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 19 de fevereiro de 2025**

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro no município de Chapadão do Céu, estado de Goiás, na Rodovia GO 050, Km 11 + 900 mts, S/N.º, Zona Rural, CEP 75828-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.322.396/0001-03 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24 de Julho de 2012 (“**Companhia**”).

2. Convocação e Presenças: Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Segundo, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) e, instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros em exercício, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e Secretariados pela Sra. Marina P. Promencia Canossa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) aprovação da operação entre a Companhia e Neomille S.A. (“**Beneficiárias**”) com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“**BNDES**”) para a concessão de limite de crédito mediante Cédula de Crédito Bancário, no âmbito do BNDES Máquinas e Serviços; e, (b) aprovação da hipoteca do imóvel de matrícula nº 818, da comarca de Serranópolis/GO, de propriedade da Companhia e aprovação do aval da Cerradinho Participações S.A.; e, (c) assinatura pela Diretoria e por seus procuradores de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para sua implementação.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar:

(a) a formalização de Concessão de financiamento mediante Cédula de Crédito Bancário a ser celebrado entre as Beneficiárias e o BNDES, no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, no âmbito do Produto BNDES FINAME Direto, para aplicação exclusiva em:

I - capital de giro destinado ao ciclo de produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento Finame (CFI) do Sistema BNDES;

II - aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como ao capital de giro associado, se as Beneficiárias forem as usuárias do bem;

III - comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES;
IV - aquisição de outros bens industrializados, de fabricação nacional, exceto alimentos, bebidas, combustíveis, lubrificantes e itens passíveis de credenciamento no CFI do Sistema BNDES.;
V – aquisição de serviços tecnológicos, constantes do CFI do Sistema do BNDES, e serviços de alto valor agregado, bem como ao capital de giro associado; e,
VI – aquisição de máquinas e equipamentos novos importados com impossibilidade de fornecimento de similar nacional, observados os procedimentos para comprovação de impossibilidade de fornecimento de similar nacional, bem como ao capital de giro associado.

(b) aprovar a hipoteca do imóvel de matrícula nº 818, da comarca de Serranópolis/GO, de propriedade da Companhia, bem como o aval da Cerradinho Participações S.A..

Tudo nos termos e condições da Decisão CCOp nº 17/2025 – BNDES e nº 7/2025 - FINAME, de 11 de fevereiro de 2025, e que deverão ser posteriormente submetidas à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

(c) aprovar a assinatura pela Diretoria e por seus procuradores, assim constituídos, de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para sua implementação, ratificando todos os atos anteriores praticados.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Luciano Sanches Fernandes; pela Secretária – Marina P. Promencia Canossa. Conselheiros presentes: Luciano Sanches Fernandes; Andréa Sanches Fernandes; Caio Fernandes Dias; Roberto Rodrigues; Marcos de Barros Lisboa e João Bosco Silva, os quais constituíram quórum necessário para as respectivas deliberações. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser eventualmente registrada na JUCEG. Chapadão do Céu-GO, 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Sanches Fernandes
Presidente

Marina P. Promencia Canossa
Secretária